



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 626 - SEGUNDA-FEIRA 01 DE DEZEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2008.

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro:

1 Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.017/2008, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BARRA DO BUGRES - MT**, em favor da empresa **RALHID AKEL, CNPJ 03.314.193/0001-43, Inscrição Estadual 131895265, localizada na RUA SARGENTO BENEDITO TEOTINO DA COSTA, 80, JD PETRÓPOLIS, CEP 78.070-045, CUIABÁ - MT, representada por GENIVAL MANOEL DA SILVA, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 832578 SSP/MT e CPF 594.446.571-91**, concernente aos Itens constantes da ata e histórico de lances, com o Valor Total de R\$ 132.952,37 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL).

2 Convocar a empresa: **RALHID AKEL**, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do contrato junto a esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – 02 de Maio de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO 014/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BARRA DO BUGRES - MT.

PROCESSO: Nº. 2.479/2008 e 2.705/2008.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com as propostas apresentadas pela empresa participante deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances, termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta da empresa **RALHID AKEL, CNPJ 03.314.193/0001-43, Inscrição Estadual 131895265, localizada na RUA SARGENTO BENEDITO TEOTINO DA COSTA, 80, JD PETRÓPOLIS, CEP 78.070-045, CUIABÁ - MT, representada por GENIVAL MANOEL DA SILVA, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 832578 SSP/MT e CPF 594.446.571-91**, concernente aos Itens constantes da ata e histórico de lances, com o Valor Total de R\$ 132.952,37 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL). Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 02 de Maio de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: LABORATÓRIO EXAME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada no ramo, para realizar serviços na área de Auxílio Diagnóstico, Exames Complementares – Exames Laboratoriais Clínicos e Coletas de Material Laboratorial, para atender a população usuários dos postos da Rede de Programa de Saúde da Família-PSF, conforme relação anexa, que passa integrar o presente instrumento.

Valor: R\$5.004,65 (cinco mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através de recursos P.S.F. ESTADUAL, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: Ficha 0154 – 3.3.90.39.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

RONALDO ALVES DA SILVA
Laboratório Exame Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: XIN VIDEO LOCADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato, na prestação de serviços de locação de um auditório com sonorização para realização do VI Encontro do PROLER, com os Professores das Escolas Municipais, conforme consta no processo administrativo protocolizado sob nº.17.452, de 03 de setembro de 2008.

Prazo: 04(quatro) dias

Valor: R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do FUNDEB-40% consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.0010.2.151 – 290 – 3.3.90.39.005 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARINO CINTRA
Xin Vídeo Locadora Ltda
Contratada

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratado: REGIANE SIMÃO PATROCINIO
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação de prestação de serviços de manutenção e conserto de equipamentos dos postos de atendimento dentário, gabinetes dos consultórios da rede de saúde bucal, sendo: Estufa Odontológica, Fotopolimerizador, Mesa de Equipo Odontológico, Cadeira Odontológica, Parte hidráulica, micro motor odontológico, caneta de alta e baixa rotação odontológica, sugadores odontológicos, compressores odontológicos, amalgamador odontológico contra angula, refletor das cadeiras odontológicas, autoclave odontológico, conforme consta no processo protocolizado sob o nº.18.456, de 18 de setembro de 2008.
Prazo: 10(dez) dias
Valor: R\$6.846,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas através dos recursos do Convênio Saúde Bucal Federal, consignado no Orçamento Municipal, á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: Ficha: 8159 – Elementos de despesa:33.90.39.- Fonte de Recurso: 037 Saúde Bucal Federal.

RICARDO LUIZ HENRY
 Prefeito Municipal

WALTENIO ADORNO FERNANDO
 Regiane Simão Patrocinio
 Contratada/Procurador

Prefeitura Municipal de Campinápolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 038/2008
Tomada de Preços nº. 14/2008

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que a empresa **Recmed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.359/0001-21, Inscrição Estadual nº 10.391.145-6, com sede na Av. T2, 2370 - Bairro: Setor Bueno, Cidade: Goiânia – GO - CEP: 74.215-010, Fone: (62) 3251-1337, foi a vencedora da Licitação acima citada. Objeto da Licitação: **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.** Valor Global da Proposta Vencedora: **R\$ 152.121,93 (cento e cinquenta e dois mil cento e vinte um reais e noventa e três centavos)**
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Homologação: 21 de Novembro de 2008.

Campinápolis – MT, 01 de Dezembro de 2008.

Maciel Alves Ferreira
 Presidente da CPL
 Portaria 2182/GPM/2008

Prefeitura Municipal de Campo Verde

LEI Nº. 1357/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

INSTITUI SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- S.M.H.I.S E O CONSELHO GESTOR DO F.M.H.I.S, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.124, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito do Município de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema Municipal de Habitação de Interesse Social- S.M.H.I.S e o Conselho Gestor do F.M.H.I.S, conforme determina a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I

Objetivos, Princípios e Diretrizes

Art. 2º - Fica instituído o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, com o objetivo de:

- I** – viabilizar para a população de menor renda o acesso a terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
- II** – implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; e
- III** – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Art. 3º - O SMHIS centralizará todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observada a Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor e a legislação específica.

Art. 4º - A estruturação, a organização e atuação do SMHIS devem observar:
I – Os seguintes princípios:

- a)** compatibilidade e integração das políticas habitacionais Federal, Estadual e Municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
- b)** moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
- c)** democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
- d)** função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

II – As seguintes diretrizes:

- a)** prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- b)** utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- c)** utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
- d)** sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
- e)** incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
- f)** incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
- g)** adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e
- h)** estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda da alínea “a” deste inciso.

SEÇÃO II

Da Composição

Art. 5º – Integram o sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS os seguintes órgãos e entidades:

- I** – Prefeitura Municipal, órgão central do SMHIS;
- II** – Coordenadoria Municipal Especial de Habitação, ou outro órgão com competência atribuída pelo Poder Executivo, enquanto agente operador do FMHIS;
- III** – Conselho Gestor do FMHIS;
- IV** – Estatais, fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades públicas e privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares, todos na condição de agentes promotores das ações no âmbito do SMHIS; e
- V** – Agentes financeiros autorizados pelo Conselho Monetário Nacional a atuar no Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Art. 6º - São recursos do SMHIS:

- I** – Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nas condições estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
- II** – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

- III – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;
- IV - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – com dotação orçamentária própria (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- V – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao SMHIS.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I

Objetivos e Fontes

Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal de habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do SMHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionados à população de menor renda.

Art. 8º - O FMHIS é constituído por:

- I – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- II – dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
- VI – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

SEÇÃO II

Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 9º - O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 10 - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representante da sociedade civil, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes na proporção de ¼ das vagas aos representantes de movimentos populares, cujas entidades são especificadas a seguir: (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)

- a) Quatro representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria de Habitação e uma Assistente Social; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- b) Um representante do Poder Legislativo; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- c) Um representante do Lions Clube; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- d) Um representante das Entidades Religiosas; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- e) Um representante da Rotary Clube; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- f) Um representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- g) Um representante da Loja Maçônica; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- h) Um representante de Associações de Moradores ou entidade equivalente; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- i) Um representante de Cooperativa de Trabalhadores; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- j) Um representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)
- k) Um representante dos Aposentados e Pensionistas do Município. (alterado pela Lei Municipal nº. 1431/2008)

§ 1º. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS, definindo os integrantes do referido Conselho Gestor.

§ 2º - A função de conselheiro não será remunerada, sendo desempenhada de forma voluntária e considerada de relevante interesse público.

§ 3º - Competirá a Prefeitura Municipal proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO III

Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 11 – As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII – serviço de assistência técnica, jurídica de apoio à organização comunitária para implantação dos objetivos da presente Lei;
- VIII – reassentamento de moradores em áreas ocupadas irregularmente, em áreas de situação de risco ou em área de preservação ambiental;
- IX – contratação de serviços de terceiros para execução e implementação das ações vinculadas ao FMHIS.
- X – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais, com aprovação do Prefeito Municipal.

§ 2º - A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no plano diretor.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO SMHIS

SEÇÃO I

Da Prefeitura Municipal

Art. 12 – A Prefeitura Municipal compete através da Coordenadoria Municipal Especial da Habitação, ou outro órgão competente:

- I – Coordenar as ações do SMHIS;
- II – estabelecer, ouvido o Conselho Gestor do FMHIS, as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e os Programas de habitação da Política Municipal de habitação de Interesse Social e os Programas de habitação de Interesse Social;
- III – elaborar e definir, ouvido o Conselho Gestor do FMHIS, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento urbano e em articulação com os planos Estaduais, Regionais e Municipais de habitação;
- IV – oferecer subsídios técnicos ao Conselho Gestor do FMHIS e aos demais conselho municipal com atribuições específicas relativas às questões urbanas e habitacionais, integrantes do SMHIS;
- V – monitorar a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, observadas as diretrizes de atuação do SMHIS;
- VI – autorizar o FMHIS a ressarcir os custos operacionais e correspondentes encargos tributários do agente operador;
- VII – instituir sistema de informações para subsidiar a formulação, implementação, acompanhamento e controle das ações no âmbito do SMHIS, incluindo cadastro municipal de beneficiários das políticas de subsídios, e zelar pela sua manutenção, podendo, para tal, realizar convênio ou contrato;
- VIII – elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, em consonância com a legislação Federal e Estadual pertinente;
- IX – acompanhar e avaliar as atividades das entidades e órgãos integrantes do SMHIS, visando a assegurar o cumprimento da legislação, das normas e das diretrizes em vigor;

X – expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS;

XI – acompanhar a aplicação dos recursos do FMHIS;

XII – submeter à aplicação do Conselho Gestor as contas do FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo, encaminhando-as aos Tribunais de Contas do Estado e da União;

XIII – subsidiar o Conselho Gestor com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.

SEÇÃO II

Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 13 – Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observado o disposto nesta Lei, a Política e o Plano Municipal de Habitação estabelecidos pela Prefeitura Municipal;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – deliberar sobre as contas do FMHIS;

IV – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

V – fixar os valores de remuneração o agente operador;

VI – acompanhar e fiscalizar execução dos programas habitacionais podendo requerer embargos das obras, suspensão ou liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do Projeto, irregularidades na aplicação dos recursos, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão meio ambiente;

VII – promover ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SMHIS;

VIII – promover a Conferência Municipal de Habitação a cada dois anos, audiências públicas, representativas dos segmentos sócias existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais no âmbito do SMHIS;

IX – constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

X – aprovar seu regimento interno.

Art. 14 – As demais entidades e órgãos integrantes do SMHIS contribuirão para o alcance dos objetivos do referido sistema no âmbito de suas respectivas competências institucionais.

SEÇÃO III

Do Agente Operador do FMHIS

Art. 15 – A Coordenadora Municipal Especial da Habitação, ou outro órgão competente, na qualidade de agente operador do FMHIS, compete:

I – definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos do FMHIS, com base nas normas e diretrizes elaboradas pelo Conselho Gestor e pela Prefeitura Municipal;

II – controlar a execução físico-financeira dos recursos do FMHIS; e

III – prestar contas das operações realizadas com recursos do FMHIS com base nas atribuições que lhe sejam especificamente conferidas, submetendo-as a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – As competências estabelecidas neste artigo, poderão mediante convênio serem delegadas a agente financeiro autorizado pelo Conselho Monetário Nacional a atuar no Sistema Financeiro da Habitação – SFH, que atuara como instituição depositaria dos recursos do FMHIS.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS FINANCEIROS DO SMHIS

Art. 16 – O acesso à moradia deve ser assegurado aos beneficiários do SMHIS, de forma articulada entre as 03 (três) esferas de Governo,

garantindo o atendimento prioritário às famílias de menor renda e adotando políticas de subsídios implementadas com recursos do FMHIS.

Art. 17 – Os benefícios concedidos no âmbito do SMHIS poderão ser representados por:

I – empréstimos ou subsídios financeiros, suportados pelo FMHIS, destinados a complementar a capacidade de pagamento das famílias beneficiárias, respeitados os limites financeiros e orçamentários municipais;

II – equalização, a valor presente, de operações de crédito, realizadas por instituições financeiras autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil;

III – isenção ou redução de impostos municipais, incidentes sobre o empreendimento, no processo construtivo, condicionado à previa autorização legal;

IV – outros benefícios não caracterizados como subsídios financeiros, destinados a reduzir ou cobrir o custo de construção ou aquisição de moradias, decorrentes ou não de convênios firmados entre o poder público local e a iniciativa privada.

§ 1º - Para concessão dos benefícios de que trata este artigo serão observadas as seguintes diretrizes:

I – identificação dos benefícios dos programas realizados no âmbito do SMHIS no cadastro municipal de que trata o inciso VII do art. 12 desta lei, de modo a controlar a concessão dos benefícios;

II – valores de benefícios inversamente proporcionais à capacidade de pagamento das famílias beneficiárias;

III – utilização de metodologia aprovada pelo órgão central do SMHIS para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, à capacidade de pagamento das famílias e aos valores máximos dos imóveis, que expressem as diferenças regionais;

IV – concepção do subsídio como benefício pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;

V – impedimento de concessão de benefícios de que trata este artigo a proprietários, promitentes compradores, arrendatários ou cessionários de imóvel residencial, com renda familiar mensal superior a 05 (cinco) salários mínimos vigentes no País;

VI – para efeito do disposto nos incisos I a IV do caput deste artigo, especificamente para concessões de empréstimos e, quando houver, lavratura de escritura pública, os contratos celebrados e os registros cartorários deverão constar, preferencialmente, no nome da mulher;

VII - nos casos de antecipação de receita advinda do FMHIS por empréstimo, o Conselho Gestor normatizará sobre as condições, prazos e encargos do contrato de mutuo/hipotecário e afins.

§ 2º - O beneficiário favorecido por programa realizado no âmbito do SMHIS somente será contemplado 1 (uma) única vez com os benefícios de que trata este artigo.

§ 3º - Outras diretrizes para a concessão de benefícios no âmbito do SMHIS poderão ser definidas pelo Conselho Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 – Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional e Estadual de Habitação e com o Sistema Nacional e Estadual de Habitação, na forma definida pelo Ministério das Cidades.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver programas e ações implementadoras do Programa Federal de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH de que trata a Lei Federal nº 10.998 de 15/12/2004, Lei federal nº 10.257 de 10/07/2001.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver programas e ações implementadoras da concessão de Uso Especial de Imóvel, de que dispõe a Medida Provisória nº 2.220 de 04/09/2001, de que trata o parágrafo 1º, do artigo 183, da Constituição Federal de 1988.

Art. 21 – As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 22 – Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto a presente Lei no que for necessário, inclusive designar órgão para operar como Agente Operador do FMHIS.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especialmente a Lei Municipal nº 1140/2006, de 15 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carlinda

DECRETO MUNICIPAL N.º 768/2008

SÚMULA: “DECRETARECESSO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT ENTRE OS DIAS 01 DE DEZEMBRO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica decretado Recesso em todas as repartições públicas municipais entre os dias 01/12/2008 a 31/12/2008.

Art. 2.º - Os serviços públicos essenciais à população terão seu funcionamento normal, tais como Centro de saúde, Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, Departamento de Licitação e outros.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais, durante o período de recesso, ficarão a disposição para uma possível convocação.

Art. 4º - Considerando que o Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização continuará funcionando como plantonista durante o recesso dos órgãos públicos municipais, fica determinado o seu horário de expediente, durante o recesso, da seguinte forma:

- Das 08:00 às 11:00 horas – Expediente externo.

Parágrafo único - Nos dias 24/12/2008 e 31/12/2008 não haverá expediente.

Art. 5º - Salvo os serviços essenciais, não haverá hora-extra nem dispêndio, durante o recesso.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda – MT, 25 de novembro de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 476/2008.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2008, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois Mil e Cem Reais), destinado a diversas Secretarias Municipais, para atender a despesas desta municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2008, as seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0057	04.001.04.122.0401.2008.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000,00

05.001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0074	05.001.04.123.0401.2012.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
0075	05.001.04.123.0401.2012.31901300	Obrigações Patronais- INSS	3.000,00
0076	05.001.04.123.0401.2012.31911301	Obrigações Patronais - RPPS	3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			12.000,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL			
RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0128	06.001.08.244.0702.2022.33903000	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			15.000,00

07.004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0222	07.004.27.812.0906.1019.44905100	Obras e Instalações	40.000,00
0211	07.004.27.122.0509.2045.30901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			41.000,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0403	08.001.10.301.0601.2057.31900900	Salário Família	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			100,00

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0308	09.001.04.122.0905.2063.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000,00

10.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0364	10.002.20.122.0905.2068.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0365	10.002.20.122.0905.2068.33901300	Obrigações Patronais	1.000,00
0366	10.002.20.122.0905.2068.31901901	Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00
0380	10.002.20.606.0802.1043.44905200	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			142.000,00
TOTAL GERAL			242.100,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos a queles mencionados no artigo 43, parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto da Abertura do Crédito Suplementar Indicará a fonte de recursos para dar cobertura as Suplementações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 28 de novembro de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Cláudia

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.641.968,44	15.641.968,44	4.227.832,79	27,03	16.311.016,43	104,28	-669.047,99
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.043.129,44	13.043.129,44	2.630.332,79	20,17	12.760.355,26	97,83	282.774,18
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.727.500,00	1.727.500,00	184.862,69	10,70	1.018.787,31	58,97	708.712,69
1.1.1.0.00.00 - Impostos	796.000,00	796.000,00	145.744,67	18,31	735.595,51	92,41	60.404,49
1.1.2.0.00.00 - Taxas	131.500,00	131.500,00	1.850,22	1,41	113.840,04	86,57	17.659,96
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	800.000,00	800.000,00	37.267,80	4,66	169.351,76	21,17	630.648,24
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	580.810,00	580.810,00	80.085,79	13,79	420.828,12	72,46	159.981,88
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	360.810,00	360.810,00	41.564,75	11,52	226.353,05	62,73	134.456,95
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	220.000,00	220.000,00	38.521,04	17,51	194.475,07	88,40	25.524,93
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	427.258,44	427.258,44	115.309,15	26,99	459.372,29	107,52	-32.113,85
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	427.258,44	427.258,44	115.309,15	26,99	459.372,29	107,52	-32.113,85
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.204.061,00	10.204.061,00	2.227.095,41	21,83	10.630.420,01	104,18	-426.359,01
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.914.061,00	10.094.061,00	2.176.264,88	21,56	10.507.518,95	104,10	-413.457,95
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	290.000,00	110.000,00	50.830,53	46,21	122.901,06	111,73	-12.901,06
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate a fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.500,00	103.500,00	22.979,75	22,20	230.947,53	223,14	-127.447,53
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	12.000,00	12.000,00	2.689,67	22,41	13.554,36	112,95	-1.554,36
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	8.500,00	8.500,00	385,09	4,53	6.399,43	75,29	2.100,57
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	13.919,81	42,18	89.077,32	269,93	-56.077,32
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	5.985,18	11,97	121.916,42	243,83	-71.916,42
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.598.839,00	2.598.839,00	1.597.500,00	61,47	3.550.661,17	136,62	-951.822,17
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	288.000,00	1.152,00	-263.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	288.000,00	1.152,00	-263.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.573.839,00	2.573.839,00	1.597.500,00	62,07	3.262.661,17	126,76	-688.822,17
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras Instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.573.839,00	2.573.839,00	1.597.500,00	62,07	3.262.661,17	126,76	-688.822,17
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate a fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	408.031,56	408.031,56	44.747,04	10,97	279.218,27	68,43	128.813,29

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+ II)	16.050.000,00	16.050.000,00	4.272.579,83	26,62	16.590.234,70	103,37	-540.234,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.050.000,00	16.050.000,00	4.272.579,83	26,62	16.590.234,70	103,37	-540.234,70
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.050.000,00	16.050.000,00	4.272.579,83	26,62	16.590.234,70	103,37	-540.234,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.359.847,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Out 2008		No Bimestre	Jan a Out 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	15.757.900,00	3.516.381,71	19.274.281,71	3.690.410,66	17.398.858,70	4.473.359,91	15.373.967,21	79,76	3.900.314,50
DESPESAS CORRENTES	12.521.220,00	1.316.664,06	13.837.884,06	2.023.705,45	12.749.714,65	2.576.985,34	11.639.987,28	84,12	2.197.896,78
Pessoal e Encargos Sociais	5.298.800,00	399.450,20	5.698.250,20	1.085.821,48	5.025.309,38	1.095.241,57	4.982.923,84	87,45	715.326,36
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	1.500,00	13.300,00	2.621,18	11.385,14	75,90	3.614,86
Outras Despesas Correntes	7.207.420,00	917.213,86	8.124.633,86	936.383,97	7.711.105,27	1.479.122,59	6.645.678,30	81,80	1.478.955,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.582.200,00	2.199.717,65	4.781.917,65	1.666.705,21	4.649.144,05	1.896.374,57	3.733.979,93	78,09	1.047.937,72
Investimentos	2.482.200,00	2.199.717,65	4.681.917,65	1.666.705,21	4.649.144,05	1.896.374,57	3.733.979,93	79,75	947.937,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	652.480,00	0,00	652.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.480,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	292.100,00	10.680,87	302.780,87	16.443,10	267.884,34	53.358,79	237.038,63	78,29	65.742,24
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII+IX)	16.050.000,00	3.527.062,58	19.577.062,58	3.706.853,76	17.666.543,04	4.526.718,70	15.611.005,84	79,74	3.966.056,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	700,00	74.186,20	12.902,23	61.772,95	0,00	-61.772,95
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	700,00	74.186,20	12.902,23	61.772,95	0,00	-61.772,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	700,00	74.186,20	12.902,23	61.772,95	0,00	-61.772,95
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.050.000,00	3.527.062,58	19.577.062,58	3.707.553,76	17.740.729,24	4.539.620,93	15.672.778,79	80,06	3.904.283,79
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	917.455,91	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.050.000,00	3.527.062,58	19.577.062,58	3.707.553,76	17.740.729,24	4.539.620,93	16.590.234,70	84,74	2.986.827,88

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	16.050.000,00	19.577.062,58	3.707.553,76	17.740.769,24	4.539.620,93	15.672.778,79	100,00	80,06	3.904.283,79
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	79.529,11	504.386,03	87.629,11	481.481,01	3,07	80,25	118.518,99
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	79.529,11	504.386,03	87.629,11	481.481,01	3,07	80,25	118.518,99
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.133.200,00	4.844.044,38	715.504,47	4.500.655,47	943.302,25	4.331.792,11	27,84	89,43	512.252,27
Administração Geral	3.437.500,00	4.216.353,85	644.410,17	3.927.807,62	815.552,82	3.787.145,75	24,16	89,82	429.208,10
Administração Financeira	590.000,00	572.589,53	60.572,49	518.416,21	96.185,33	493.223,39	3,15	86,14	79.366,14
Normatização e Fiscalização	105.700,00	55.101,00	10.521,81	54.429,64	31.564,10	51.422,97	0,33	93,32	3.678,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	359.000,00	447.767,83	78.863,36	422.708,08	95.725,25	394.440,88	2,52	88,09	53.326,95
Assistência ao Idoso	33.000,00	26.801,99	2.549,73	22.427,08	1.943,33	20.778,41	0,13	78,11	5.823,58
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	11.830,00	34,26	8.826,08	1.113,29	6.826,08	0,04	57,70	5.003,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	50.015,50	7.230,97	49.544,70	6.072,90	48.494,00	0,31	96,96	1.521,50
Assistência Comunitária	238.000,00	359.320,34	69.068,38	343.908,22	84.595,73	318.342,39	2,03	88,60	40.977,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	30.039,12	192.716,17	34.789,57	186.737,07	1,19	17,78	863.262,93
Previdência do Regime Estatutário	1.050.000,00	1.050.000,00	30.039,12	192.716,17	34.789,57	186.737,07	1,19	17,78	863.262,93
SAÚDE	3.213.000,00	3.004.442,20	452.828,89	2.783.021,58	540.917,21	2.595.857,98	16,56	86,40	408.584,22
Atenção Básica	2.984.000,00	2.819.090,01	444.030,92	2.618.695,53	510.798,35	2.447.394,70	15,62	86,82	371.695,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	137.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	20.971,71	92.513,16	0,59	92,51	7.486,84
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	18.700,00	0,00	15.121,78	349,38	6.745,83	0,04	36,07	11.954,17
Vigilância Sanitária	71.000,00	66.652,19	8.797,77	49.204,29	8.797,77	49.204,29	0,31	73,82	17.447,90
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.081.800,00	4.259.542,49	781.186,00	4.036.322,80	976.708,52	3.689.020,10	23,54	86,61	570.522,39
Ensino Fundamental	3.416.300,00	3.728.607,84	672.549,65	3.561.516,35	868.201,50	3.223.187,23	20,56	86,44	505.420,41
Ensino Superior	35.000,00	11.470,00	0,00	11.470,00	0,00	11.470,00	0,07	100,00	0,00
Educação Infantil	554.000,00	401.256,14	88.974,35	371.947,96	91.757,47	363.888,83	2,32	90,69	37.387,31
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	116.900,01	19.628,50	90.877,79	16.716,05	89.965,34	0,57	76,98	26.934,67
Educação Especial	5.500,00	1.308,70	33,50	508,70	33,50	508,70	0,00	38,87	800,00
CULTURA	96.000,00	128.357,45	755,26	128.112,71	2.002,60	24.221,16	0,15	19,17	102.136,29
Difusão Cultural	96.000,00	128.357,45	755,26	128.112,71	2.002,60	24.221,16	0,15	19,17	102.136,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.134.000,00	2.997.814,10	1.493.976,35	2.990.956,22	1.513.349,94	2.352.878,96	15,01	78,49	644.935,14
Infra-estrutura Urbana	1.103.000,00	2.997.814,10	1.493.976,35	2.990.956,22	1.513.349,94	2.352.878,96	15,01	78,49	644.935,14
Serviços Urbanos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	178.000,00	39.201,07	5.540,00	31.790,77	6.890,00	31.190,77	0,20	79,57	8.010,30
Preservação e Conservação Ambiental	178.000,00	39.201,07	5.540,00	31.790,77	6.890,00	31.190,77	0,20	79,57	8.010,30
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	190.000,00	609.062,42	750,72	609.062,42	1.094,45	608.918,12	3,89	99,98	144,30
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	11.172,42	750,72	11.172,42	1.094,45	11.028,12	0,07	98,71	144,30
Abastecimento	50.000,00	597.890,00	0,00	597.890,00	0,00	597.890,00	3,81	100,00	0,00
Extensão Rural	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	6.000,00	0,00	5.952,00	0,00	5.952,00	0,04	99,20	48,00
Promoção Industrial	15.000,00	6.000,00	0,00	5.952,00	0,00	5.952,00	0,04	99,20	48,00
COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	237.000,00	212.794,00	3.624,35	203.537,56	32.406,90	202.975,48	1,30	95,39	9.818,52
Energia Elétrica	237.000,00	212.794,00	3.624,35	203.537,56	32.406,90	202.975,48	1,30	95,39	9.818,52
TRANSPORTE	175.000,00	847.601,39	2.651,58	847.601,39	211.672,03	327.291,85	2,09	38,61	520.309,74
Transporte Rodoviário	175.000,00	847.601,39	2.651,58	847.601,39	211.672,03	327.291,85	2,09	38,61	520.309,74
DESPORTO E LAZER	225.000,00	260.435,25	33.209,72	243.461,84	41.442,40	224.482,96	1,43	86,20	35.952,29
Desporto Comunitário	225.000,00	260.435,25	33.209,72	243.461,84	41.442,40	224.482,96	1,43	86,20	35.952,29
ENCARGOS ESPECIAIS	265.000,00	270.000,00	28.675,03	242.486,20	49.690,70	215.538,54	1,38	79,83	54.461,46
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	115.000,00	2.200,00	87.486,20	15.523,41	73.158,09	0,47	63,62	41.841,91
Outros Encargos Especiais	150.000,00	155.000,00	26.675,03	155.000,00	34.167,29	142.380,45	0,91	91,86	12.619,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.050.000,00	19.577.062,58	3.707.553,76	17.740.769,24	4.539.620,93	15.672.776,79	99,996	80,06	3.904.283,79

FONTE:

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08	Set/08	Out/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.137.048,79	1.266.288,79	1.373.133,22	1.329.223,71	1.225.105,00	1.410.170,59	1.560.061,49	1.545.764,36	1.388.002,12	1.416.696,76	1.321.879,97	1.582.207,22	16.555.580,02	14.271.088,44
Receitas Tributárias	74.098,28	70.114,31	48.802,05	106.617,54	62.864,39	66.738,02	164.313,73	162.082,62	147.459,35	74.848,92	88.549,66	96.313,03	1.162.987,90	1.727.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.202,38	3.676,68	457,68	0,00	0,00	12.773,80	110.038,40	49.504,59	46.110,43	2.801,79	2.440,47	3.590,22	232.797,64	210.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.736,22	26.752,57	2.304,54	12.120,46	20.638,14	17.881,69	12.936,58	5.682,25	25.035,24	7.107,60	8.898,31	33.880,02	174.753,62	180.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.948,52	14.142,35	13.273,31	15.052,00	11.508,46	10.476,99	11.406,33	15.056,76	27.025,01	17.225,91	30.041,97	25.246,55	203.404,18	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	58.199,16	25.342,71	32.768,32	79.645,08	30.717,77	25.805,54	29.931,42	91.659,02	49.288,67	47.711,42	47.368,91	33.596,24	552.032,28	1.107.500,00
Receitas de Contribuições	56.431,66	103.702,19	21.291,21	47.205,80	45.062,75	44.997,02	46.735,63	45.063,74	45.842,95	44.843,23	33.431,52	46.654,27	580.961,97	580.810,00
Receita Patrimonial	31.999,03	36.551,11	39.586,49	35.333,87	37.386,91	41.008,03	39.979,09	44.604,89	53.448,93	52.714,93	57.475,65	57.833,50	527.922,43	427.258,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	964.768,54	1.046.128,78	1.169.810,04	1.118.538,35	1.071.682,54	1.244.067,45	1.285.838,64	1.275.157,77	1.127.016,18	1.229.348,41	1.130.801,41	1.370.248,40	14.033.202,51	11.432.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	306.406,66	313.908,41	406.538,24	446.894,78	352.457,53	408.543,90	429.655,30	370.601,18	335.719,52	410.073,69	361.130,75	343.701,14	4.487.831,30	3.500.000,00
Cota Parte do ICMS	293.505,17	319.589,25	379.214,92	304.677,36	316.302,72	311.667,36	352.578,25	332.902,29	372.755,66	346.462,31	373.113,22	373.534,61	4.078.503,12	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	10.659,60	9.676,40	14.113,38	49.569,57	24.852,07	60.775,29	60.777,00	53.711,82	33.939,85	27.737,69	12.973,29	8.509,81	367.285,97	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	211.550,66	246.699,94	246.603,71	235.544,19	233.895,65	228.707,22	278.561,04	272.241,76	203.560,26	303.328,96	255.023,96	238.711,84	2.954.619,19	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	140.644,05	156.062,78	123.139,79	81.652,45	144.374,57	234.173,88	164.067,05	245.700,72	181.040,89	141.745,76	128.360,19	405.791,00	2.146.952,93	2.432.000,00
Outras Receitas Correntes	9.763,28	9.794,40	93.643,43	21.328,15	8.108,41	13.460,07	23.194,40	18.655,34	14.234,71	15.143,27	11.821,73	11.158,02	250.505,21	103.500,00
DEDUÇÕES (II)	147.643,04	221.545,37	146.345,34	167.530,71	153.522,85	166.836,79	175.903,44	164.367,18	157.452,35	170.964,42	150.737,53	164.581,62	1.987.630,64	1.522.432,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	34.500,51	84.438,90	1.260,78	26.635,07	26.418,17	26.489,43	26.920,93	25.652,94	26.078,47	25.332,51	14.458,23	27.106,52	345.292,46	360.310,00
Servidor	34.500,51	84.438,90	1.260,78	26.635,07	26.418,17	26.489,43	26.920,93	25.652,94	26.078,47	25.332,51	14.458,23	27.106,52	345.292,46	360.310,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	113.342,53	137.106,47	145.084,56	140.895,64	127.104,68	140.347,36	148.982,51	138.714,24	131.373,88	145.631,91	136.279,30	137.475,10	1.642.338,18	1.162.122,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	989.293,75	1.044.743,42	1.226.787,88	1.161.693,00	1.071.582,15	1.243.333,80	1.384.158,05	1.381.397,18	1.230.549,77	1.245.732,34	1.171.142,44	1.417.625,60	14.567.949,38	12.748.636,44

FONTE:

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	456.025,65	0,00	433.889,54	22.136,11	853.080,91	0,00	520.800,52	332.280,39
EXECUTIVO	0,00	456.025,65	0,00	433.889,54	22.136,11	853.080,91	0,00	520.800,52	332.280,39
Administração Direta	0,00	456.025,65	0,00	433.889,54	22.136,11	853.080,91	0,00	520.800,52	332.280,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	456.025,65	0,00	433.889,54	22.136,11	853.080,91	0,00	520.800,52	332.280,39
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	456.025,65	0,00	433.889,54	22.136,11	853.080,91	0,00	520.800,52	332.280,39

FONTE:

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	641.968,44	641.968,44	110.780,24	500.926,91	414.841,12
RECEITAS CORRENTES	641.968,44	641.968,44	110.780,24	500.926,91	414.841,12
Receita de Contribuições	360.810,00	360.810,00	41.564,75	226.353,05	208.847,88
Pessoal Civil	360.310,00	360.310,00	41.564,75	226.353,05	208.847,88
Contribuição de Servidor Ativo Civil	359.310,00	359.310,00	41.564,75	226.353,05	208.847,88
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	276.658,44	276.658,44	68.985,68	273.637,26	205.872,63
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	276.658,44	276.658,44	68.985,68	273.637,26	205.872,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00	4.500,00	229,81	936,60	120,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	408.031,56	408.031,56	44.747,04	279.218,27	265.333,59
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.050.000,00	1.050.000,00	155.527,28	780.145,18	680.174,71

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	397.520,00	397.520,00	34.297,08	185.583,39	192.575,68
ADMINISTRAÇÃO	86.920,00	86.920,00	8.737,26	42.571,62	32.353,18
Despesas Correntes	81.920,00	81.920,00	8.737,26	40.586,62	32.353,18
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	1.985,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	310.600,00	310.600,00	25.559,82	143.011,77	160.222,50
Pessoal Civil	310.600,00	310.600,00	25.559,82	143.011,77	160.222,50
Aposentadorias	105.000,00	105.000,00	3.555,16	13.305,16	11.130,00
Pensões	70.000,00	70.000,00	8.901,44	42.494,86	36.868,19
Outros Benefícios Previdenciários	135.600,00	135.600,00	13.103,22	87.211,75	112.224,31
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	492,49	1.153,68	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	652.480,00	652.480,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.050.000,00	1.050.000,00	34.789,57	186.737,07	192.575,68
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	120.737,71	593.408,11	487.599,03

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.549,06	66.299,11	0,00
Investimentos	2.441.636,33	2.684.915,43	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS CORRENTES	408.031,56	408.031,56	44.747,04	279.218,27	265.333,59
Receita de Contribuições	408.031,56	408.031,56	44.747,04	279.218,27	265.333,59
Pessoal Civil	359.310,00	359.310,00	41.047,15	245.010,05	257.566,03
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	359.310,00	359.310,00	41.047,15	245.010,05	257.566,03
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	48.721,56	48.721,56	3.699,89	34.208,22	7.767,56
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	408.031,56	408.031,56	44.747,04	279.218,27	265.333,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Castanheira

DECRETO LEGISLATIVO n.º 004/2008

SÚMULA: DECRETA A RENÚNCIA DO MANDATO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o pedido de renúncia feito pelo vice-prefeito municipal Sr.º Ademir Castro Martins, protocolizado junto a esta Casa de Leus em data de 28/11/2008;

CONSIDERANDO, o contido na primeira figura do Inciso IV-A, do Art. 20 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica confirmado em todos os seus termos a renúncia do vice-prefeito do MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA Sr. **ADEMIR CASTRO MARTINS**, perdendo ele, assim tal condição jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 1º de dezembro de 2008.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
 Presidente da Câmara

REGISTRE-SE;
 PUBLIQUE-SE;
 CUMPRE-SE.

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra e em local de costume Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de **dezembro** de 2008.

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 198/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, a servidora, SANDRA PEGORARO BALDO, no cargo de Professora, Classe II, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Novembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, Alcídina Bernardes da Costa, do Departamento de Atividades a cargo da Educação Infantil 60 % para o Departamento de Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Novembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, José Moreira, do Departamento de Atividades a cargo da Educação Infantil 60 % para o Departamento de Manutenção e Encargos com a Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Novembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, Marlene Domingos Queiroz da Silva, do Departamento de Atividades a cargo do Fundeb 60 % para o Departamento de Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Novembro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Ações Preventivas, Nível DAÍ I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Novembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 070/2005, que designou o servidor MIQUÉIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento; Modalidade: Handebol Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Novembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MIQUÉIAS DE OLIVEIRA, Coordenador Desportivo, Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Esportes e Lazer, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Amador, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Novembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 03 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Reintegrar, Sub Judici, o servidor NÉZIO CRUZ RAMIRO, no cargo de Motorista "C", referência 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de Novembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de Novembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL Nº084/2008.

DATA: 19 de NOVEMBRO de 2008.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA de feliz natal E dá outras providências.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 4º da Lei Municipal Nº070/2000, alterado pela Lei Municipal n.º 282 de 2008. **D E C R E T A:**

Artigo 1º. Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Cultura de Feliz Natal os seguintes membros e seus respectivos Suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

a) Representante do Poder Executivo:

Titular - Secretária Municipal de Educação – Salete dos Santos da Silva – CPF 587.312.709-30;
Suplente - Rejane Riggo de Paula – CPF 655.754.401-25.

b) Representante do Poder Legislativo:

Titular – Pascoalina Grassioto – CPF 604.539.071-75;
Suplente – Manoel Estevão Petea – CPF 171.131.301-78.

II – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS.

a) Representante do Ensino Médio:

Titular – Mariele Vieira da Conceição – CPF 011.448.730-88;
Suplente – Maria Rosemaire de Souza – CPF 654.205.941-53.

b) Representante do Ensino Fundamental:

Titular – Sandra Riggo dos Santos – CPF 678.076.070-68;
Suplente – Célia Aparecida dos Santos Mesquita – CPF 100.247.988-60.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

Titular – Manoel Benedito Fernandes Dantas – CPF 486.836.201-14;
Suplente – Willian Pereira Daniel – CPF 974.443.321-34.

IV – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS.

a) Representante dos Produtores Culturais – segmento Artes Plásticas:

Titular – Ademir da Silva e Souza – CPF 523.075.651-91;
Suplente – Irmã Garline Agostini – CPF 015.271.489-80.

b) Representante dos Produtos Culturais – segmento Música/Dança/Teatro:

Titular – Josias José da Silva – CPF 773.964.804-34;
Suplente – Claudia Renata Rohde Fisch – CPF 014.021.776-23.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de NOVEMBRO de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 037/2008
 Contratado: **QUATRO POR QUATRO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
 Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 15/11/2008**
 Processo Licitatório: **Inexigibilidade 002/2008.**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 –
 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Organização e realização de *show* artístico musical com a DUPLA “RICK & RENNER” a ser realizado no dia 15 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do 4º Figueirópolis Art. show.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 038/2008
 Contratado: **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
 Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 –
 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para apresentações Musicais por ocasião Festival Cultural que será realizado nos dias 14 a 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – Mt, denominado 4º Figueirópolis Art. Show

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 039/2008
 Contratado: **RESOLVE LOCAÇÃO LTDA - EPP**
 Valor: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 –
 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de Toaletes e prestação de serviços sanitários por ocasião Festival Cultural que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, denominado 4º Figueirópolis Art. Show

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 040/2008
 Contratado: **P. NUNES DE OLIVEIRA**
 Valor: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 –
 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de Palco e Portal nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião da realização do 4º Figueirópolis Art Show.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 041/2008
 Contratado: **ENS LOCAÇÃO DE TENDAS E TABLADOS LTDA**
 Valor: **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 –
 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de Tendas para os dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião da realização do 4º Figueirópolis Art Show.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 042/2008
 Contratado: **PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME**
 Valor: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 15/11/2008**
 Processo Licitatório: **Inexigibilidade 003/2008.**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração
Objeto: Contratação de empresa promocional para organização e realização de *show* artístico musical com a DUPLA “PATRICK E JULIANO” a ser realizado no dia 14 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do 4º Figueirópolis Art. show.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 043/2008
 Contratado: **J. C. DE CARVALHO PUBLICIDADE - ME**
 Valor: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração
Objeto: Divulgação em mídia impressa (jornal) as programações do 4º Figueirópolis Art Show que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 044/2008
 Contratado: **RADIO DIFUSORA ARCO IRIS DE ARAPUTANGA LTDA**
 Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração
Objeto: Divulgação em mídia falada (rádio) a programação do 4º Figueirópolis Art Show que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Contrato 045/2008
 Contratado: **SISTEMA SALGUEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**
 Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
 Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008**
Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração
Objeto: Divulgação e cobertura em mídia televisiva (TV) a programação do 4º Figueirópolis Art. Show que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

LEI N.º 330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências”.

EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- O Orçamento geral do Município de Gaúcha do Norte – MT, para o Exercício Financeiro de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R\$ 14.291.051,71 (Quatorze Milhões Duzentos e Noventa e Um Mil Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), sendo o montante de R\$ 2.120.500,00 (Dois Milhões Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais) a dedução para a formação do FUNDEF e a receita líquida em R\$ 12.170.551,71 (Doze Milhões Cento e Setenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Centavos) e Fixa a Despesa em 12.170.551,71 (Doze Milhões Cento e Setenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos, conforme discriminação a seguir.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	R\$	11.867.166,64
Receita Tributária	R\$	466.266,63
Receita de Contribuições	R\$	122.806,67
Receita patrimonial	R\$	42.571,21
Receita de Serviços	R\$	114.482,07
Transferências Correntes	R\$	12.696.032,38
Outras Receitas Correntes	R\$	545.507,68
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	303.385,07
Transferência de Capital	R\$	303.385,07
REDUTORA DO FUNDEF	R\$	- 2.120.500,00
Redutora do Fundef – FPM	R\$	- 930.000,00
Redutora do Fundef – ICMS Exportação	R\$	- 10.500,00
Redutora do Fundef – ICMS	R\$	- 1.180.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.170.551,71

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, conforme o seguinte quadro:

1 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Valores em R\$
01 - LEGISLATIVA	553.168,71
02 - JUDICIARIA	31.913,58
04 - ADMINISTRACAO	3.608.513,62
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	501.227,15
10 - SAUDE	2.705.543,61
11 - TRABALHO	121.705,52
12 - EDUCACAO	2.970.902,13
13 - CULTURA	105.474,38
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	108.612,55
15 - URBANISMO	134.159,41
16 - HABITACAO	15.956,57
17 - SANEAMENTO	179.471,33
18 - GESTAO AMBIENTAL	10.637,86
20 - AGRICULTURA	64.516,55
22 - INDUSTRIA	17.291,84
23 - COMERCIO E SERVICOS	99.283,14
25 - ENERGIA	11.701,65
26 - TRANSPORTE	88.826,13
27 - DESPORTO E LAZER	136.590,12
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	111.697,53
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	593.358,33
TOTAL DA DESPESA	12.170.551,71

POR SUBFUNÇÕES

2 – POR SUBFUNÇÕES	Valores em R\$
031 ACAO LEGISLATIVA	553.168,71
061 ACAO JUDICIARIA	31.913,58
122 ADMINISTRACAO GERAL	3.611.330,37
241 ASSISTENCIAAO IDOSO	10.318,73
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	61.090,05
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	429.818,37
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	103.795,88
301 ATENCAO BASICA	2.705.543,61
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	13.297,33
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	121.705,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.884.272,48
364 ENSINO SUPERIOR	27.658,43
365 EDUCACAO INFANTIL	45.673,89
392 DIFUSAO CULTURAL	105.474,38
423 ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	108.612,55
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	116.075,04
482 HABITACAO URBANA	15.956,57
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	179.471,33
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.318,93
543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.318,93
601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	6.382,72
602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	6.518,93
606 EXTENSAO RURAL	10.637,86
661 PROMOCAO INDUSTRIAL	5.318,93

662	PRODUCAO INDUSTRIAL	17.291,84
695	TURISMO	46.412,99
752	ENERGIA ELETRICA	11.701,65
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	88.826,13
812	DESPORTO COMUNITARIO	136.590,12
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	111.697,53
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	593.358,33
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		12.170.551,71

3 – POR CATEGORIA ECONOMICA	Valores em R\$
Despesas Correntes	10.322.171,23
Despesas de Capital	1.255.022,15
Reserva de Contingência	593.358,33
TOTAL DA DESPESA	12.170.551,71

4 – POR ORGÃO DE GOVERNO Valores em R\$

01 – Câmara Municipal	553.168,71
02 – Gabinete do Prefeito	879.873,72
03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	751.966,44
04 – Secretaria Municipal de Finanças	758.915,59
05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	392.167,94
06 – Secretaria Municipal de Educação	3.100.045,75
07 – Secretaria Municipal de Saúde	2.705.543,61
08 – Secretaria Municipal de Ação Social	501.227,15
09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	1.764.312,74
10 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	169.971,73
99 – Reserva de Contingência	593.358,33
TOTAL DA DESPESA	12.170.551,71

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, nos termos da legislação vigente;

IV - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso I, II e

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte / MT, em 19 de Novembro de 2008.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2008
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento estimativa de peças de motor e Serviços de retífica completa, para camioneta F.1.000 e ônibus escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT.
DATA: 28/11/2008
CONTRATADA A M GENEROSO & CIA LTDA
VALOR GLOBAO: R\$ 21.589,00

Garantã do Norte/MT, 01 de dezembro 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.634.000,00	7.634.000,00	1.367.405,32	17,91	7.824.535,35	102,50	-190.535,35
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.712.700,00	6.712.700,00	1.367.405,32	20,37	6.634.841,58	98,84	77.858,42
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	330.500,00	330.500,00	52.034,04	15,74	301.388,49	91,19	29.111,51
1.1.1.0.00.00 - Impostos	260.000,00	260.000,00	47.986,87	18,46	246.769,35	94,91	13.230,65
1.1.2.0.00.00 - Taxas	70.000,00	70.000,00	4.047,17	5,78	54.619,14	78,03	15.380,86
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	3.380,88	4,76	14.034,60	19,77	56.965,40
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	5.000,00	5.000,00	3.380,88	67,62	14.034,60	280,69	-9.034,60
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	16.045,95	72,94	30.339,16	137,91	-8.339,16
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	16.045,95	76,41	30.339,16	144,47	-9.339,16
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	162.000,00	162.000,00	40.020,68	24,70	167.761,24	103,56	-5.761,24
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.030.700,00	6.030.700,00	1.240.692,60	20,57	6.012.021,99	99,69	18.678,01
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.700.700,00	5.700.700,00	1.179.044,44	20,68	5.827.077,51	102,22	-126.377,51
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	330.000,00	330.000,00	61.648,16	18,68	184.944,48	56,04	145.055,52
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.500,00	96.500,00	15.231,17	15,78	109.296,10	113,26	-12.796,10
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	36.000,00	36.000,00	4.307,62	11,97	34.387,77	95,52	1.612,23
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	5.245,96	12,80	48.541,92	118,39	-7.541,92
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	5.677,59	37,85	26.366,41	175,78	-11.366,41
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	921.300,00	921.300,00	0,00	0,00	1.189.693,77	129,13	-268.393,77
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	861.300,00	861.300,00	0,00	0,00	1.189.693,77	138,13	-328.393,77
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	421.300,00	421.300,00	0,00	0,00	1.189.693,77	282,39	-768.393,77
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.367.405,32	17,76	7.824.535,35	101,62	-124.535,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.730.000,00	7.730.000,00	1.367.405,32	17,69	7.824.535,35	101,22	-94.535,35
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.730.000,00	7.730.000,00	1.367.405,32	17,69	7.824.535,35	101,22	-94.535,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.295.066,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Out 2008		No Bimestre	Jan a Out 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.671.000,00	187.775,38	7.858.775,38	1.475.319,13	7.154.067,27	1.477.959,28	7.145.658,67	90,93	713.116,71
DESPESAS CORRENTES	6.749.700,00	421.807,57	7.171.507,57	1.261.765,85	6.512.393,22	1.262.242,49	6.503.984,62	90,69	667.522,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.387.700,00	-215.146,97	3.172.553,03	566.185,05	2.720.600,86	566.185,05	2.720.600,86	85,75	451.262,17
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.361.000,00	637.954,54	3.998.954,54	695.580,80	3.791.792,36	696.057,44	3.783.383,76	94,61	215.570,78
DESPESAS DE CAPITAL	900.300,00	-214.032,19	686.267,81	213.553,28	641.674,05	215.716,79	641.674,05	93,50	44.593,76
Investimentos	900.300,00	-214.032,19	686.267,81	213.553,28	641.674,05	215.716,79	641.674,05	93,50	44.593,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.000,00	-28.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.700.000,00	159.775,38	7.859.775,38	1.475.319,13	7.154.067,27	1.477.959,28	7.145.658,67	90,91	714.116,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.700.000,00	159.775,38	7.859.775,38	1.475.319,13	7.154.067,27	1.477.959,28	7.145.658,67	90,91	714.116,71
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	678.876,68	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.700.000,00	159.775,38	7.859.775,38	1.475.319,13	7.154.067,27	1.477.959,28	7.824.535,35	99,55	35.240,03

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.700.000,00	7.859.775,98	1.475.319,13	7.154.067,27	1.477.959,28	7.145.658,67	100,00	90,91	714.116,71
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	55.706,65	315.508,09	56.615,48	315.366,24	4,41	70,08	134.633,76
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	55.706,65	315.508,09	56.615,48	315.366,24	4,41	70,08	134.633,76
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.315.000,00	1.266.752,76	187.517,62	1.184.818,13	188.108,66	1.182.592,98	16,55	93,36	84.159,78
Administração Geral	1.285.000,00	1.265.377,81	187.517,62	1.183.443,18	188.108,66	1.181.218,03	16,53	93,35	84.159,78
Administração Financeira	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.374,95	0,00	1.374,95	0,00	1.374,95	0,02	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.000,00	258.028,51	42.815,82	195.040,77	43.036,22	194.590,77	2,72	76,00	61.437,74
Administração Geral	219.000,00	210.707,28	37.500,75	176.746,89	38.171,15	176.746,89	2,47	83,88	33.960,39
Assistência ao Idoso	15.000,00	4.086,65	1.295,91	1.458,60	1.295,91	1.458,60	0,02	35,60	2.636,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	23.234,58	2.600,00	15.416,12	2.600,00	15.416,12	0,22	66,38	7.808,46
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	727,40	727,40	727,40	727,40	0,01	7,27	9.272,60
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	691,76	691,76	241,76	241,76	0,00	3,02	7.758,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.400.000,00	1.351.222,76	239.371,48	1.219.424,49	242.791,36	1.218.181,49	17,05	90,15	133.041,27
Atenção Básica	1.375.000,00	1.347.190,76	239.371,48	1.215.392,49	242.791,36	1.214.149,49	16,99	90,12	133.041,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	3.370,00	0,00	3.370,00	0,00	3.370,00	0,05	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	662,00	0,00	662,00	0,00	662,00	0,01	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	77.000,00	81.500,73	17.808,34	81.500,73	17.808,34	81.500,73	1,14	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.000,00	81.500,73	17.808,34	81.500,73	17.808,34	81.500,73	1,14	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.332.000,00	2.399.422,64	504.288,37	2.238.926,79	504.288,37	2.238.926,79	31,33	93,31	160.495,85
Ensino Fundamental	2.111.000,00	2.167.745,93	467.086,03	2.017.088,88	467.086,03	2.017.088,88	28,23	93,05	150.657,02
Ensino Médio	50.000,00	6.891,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.891,70
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	91.000,00	94.009,44	20.861,29	93.522,75	20.861,29	93.522,75	1,31	99,48	486,69
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	130.275,60	15.841,05	127.815,16	15.841,05	127.815,16	1,79	98,11	2.460,44
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	100,00	0,00
CULTURA	20.000,00	14.106,59	7.900,00	11.024,00	7.900,00	11.024,00	0,15	78,15	3.082,59
Difusão Cultural	5.000,00	599,00	0,00	599,00	0,00	599,00	0,01	100,00	0,00
Lazer	15.000,00	13.507,59	7.900,00	10.425,00	7.900,00	10.425,00	0,15	77,18	3.082,59
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	155.000,00	193.676,37	91.676,37	192.151,40	91.676,37	192.151,40	2,69	99,21	1.524,97
Infra-estrutura Urbana	155.000,00	193.676,37	91.676,37	192.151,40	91.676,37	192.151,40	2,69	99,21	1.524,97
HABITAÇÃO	40.000,00	11.937,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.937,93
Habitação Urbana	40.000,00	11.937,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.937,93
SANEAMENTO	135.000,00	256.706,89	54.757,24	242.151,99	54.757,24	242.151,99	3,39	94,33	14.554,90
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	256.706,89	54.757,24	242.151,99	54.757,24	242.151,99	3,39	94,33	14.554,90
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	235.000,00	150.969,28	14.756,21	120.229,15	14.616,21	120.089,15	1,68	79,55	30.880,13
Administração Geral	140.000,00	141.739,28	13.995,21	113.259,15	13.856,21	113.119,15	1,58	79,81	28.620,13
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	50.000,00	8.730,00	760,00	6.970,00	760,00	6.970,00	0,10	79,84	1.760,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.000,00	1.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,00
Reforma Agrária	5.000,00	1.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	16.500,00	867,40	12.678,20	867,40	11.335,60	0,16	68,70	5.164,40
Energia Elétrica	40.000,00	16.500,00	867,40	12.678,20	867,40	11.335,60	0,16	68,70	5.164,40
TRANSPORTE	1.045.000,00	1.232.338,58	180.034,53	1.164.588,19	177.674,53	1.161.722,19	16,26	94,27	70.616,39
Administração Geral	800.000,00	1.159.012,79	158.451,19	1.100.133,60	158.091,19	1.097.267,60	15,36	94,67	61.745,19
Transporte Rodoviário	245.000,00	73.325,79	21.583,34	64.454,59	21.583,34	64.454,59	0,90	87,90	8.871,20
DESPORTO E LAZER	30.000,00	176.025,34	77.819,10	176.025,34	77.819,10	176.025,34	2,46	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
Desporto Comunitário	30.000,00	176.025,34	77.819,10	176.025,34	77.819,10	176.025,34	2,46	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.700.000,00	7.859.775,38	1.475.319,13	7.154.067,27	1.477.959,28	7.145.658,67	100,0001	90,9143	714.116,71

FONTE: Balançotes Mensais de Setembro/Outubro 2008

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08	Set/08	Out/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	820.137,03	707.406,71	704.498,45	703.010,27	678.703,02	827.512,23	857.860,04	731.207,18	672.532,10	765.624,74	763.120,61	767.076,63	8.890.580,00	7.510.053,00
Receitas Tributárias	47.735,35	21.200,63	27.284,42	32.402,45	37.162,91	34.837,60	43.155,08	26.705,34	24.662,86	23.063,76	27.515,71	34.420,33	370.333,47	330.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.050,88	820,82	0,00	517,47	4.354,27	7.504,62	20.631,72	3.407,24	3.365,23	1.232,40	3.752,21	1.574,22	48.110,08	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.267,63	648,96	400,00	0,00	0,00	0,00	4.230,00	0,00	7.104,24	751,10	10.959,00	0,00	52.350,93	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.145,32	10.854,88	12.118,16	10.604,14	12.233,33	16.044,06	9.700,27	16.758,67	6.940,10	14.480,30	6.101,15	14.020,71	141.015,38	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.271,52	9.075,07	14.756,26	21.370,85	20.575,31	11.283,02	8.593,00	6.440,23	7.263,31	6.590,67	6.801,35	8.816,40	128.857,06	145.500,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,15	0,00	1.526,02	1.558,57	1.277,46	1.785,52	1.073,77	1.407,11	14.034,60	71.000,00
Receita Patrimonial	205,41	60,35	262,04	550,64	700,53	681,73	640,42	1.732,16	3.227,00	6.488,70	7.107,51	8.848,34	30.515,92	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.098,78	17.060,95	12.865,86	14.482,62	14.054,80	14.943,71	10.967,51	18.273,13	16.180,07	16.042,96	14.087,06	25.033,62	198.820,07	162.000,00
Transferências Correntes	552.113,37	754.484,90	650.605,02	640.034,78	611.931,10	747.390,90	775.230,50	674.351,00	615.775,51	711.522,34	707.040,56	697.334,96	8.156.824,03	6.837.053,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	261.305,70	365.431,02	304.903,44	335.171,40	264.342,22	307.035,42	323.820,31	270.304,27	252.035,12	307.555,34	270.848,30	257.775,17	3.550.519,70	3.000.000,00
Cota Parte do ICMS	125.740,03	124.171,87	168.501,07	143.214,00	148.985,70	146.501,72	165.874,66	156.657,50	175.575,00	162.850,57	175.540,66	175.702,30	1.860.324,44	1.350.000,00
Cota Parte do IPVA	1.071,62	598,38	3.044,40	7.311,07	9.046,44	5.010,05	7.821,90	5.393,60	4.798,00	6.400,74	4.152,71	2.890,07	50.240,86	30.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	120.761,44	140.937,16	141.182,10	137.239,11	136.276,58	133.255,55	162.302,74	150.726,10	110.430,21	177.965,18	140.624,33	145.828,21	1.724.130,71	1.337.000,00
Outras Transferências Correntes	43.234,58	103.745,66	41.974,82	26.098,12	52.378,07	154.678,16	115.610,89	73.179,53	63.036,20	56.760,51	106.674,56	115.138,22	953.609,32	1.120.053,00
Outras Receitas Correntes	6.084,12	4.581,70	4.480,21	6.440,77	9.448,43	20.650,20	17.320,51	8.675,98	11.398,37	6.631,37	5.198,00	10.032,27	110.952,01	96.500,00
DEDUÇÕES (II)	64.811,51	70.650,51	66.973,02	68.545,74	76.870,37	84.060,90	90.795,24	80.650,57	78.782,50	87.825,42	82.656,45	81.035,47	982.665,70	867.021,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	64.811,51	70.650,51	66.973,02	68.545,74	76.870,37	84.060,90	90.795,24	80.650,57	78.782,50	87.825,42	82.656,45	81.035,47	982.665,70	801.021,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	655.325,52	717.756,20	617.525,43	615.364,53	601.832,65	743.451,33	767.064,80	650.556,18	593.749,60	677.799,32	680.464,16	686.041,16	7.907.823,30	6.642.932,00

FONTE: Balançotes Mensais de Setembro/Outubro 2008

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	291.459,52	478.698,35	0,00	267.414,99	502.742,94	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	291.459,52	478.698,35	0,00	267.414,99	502.742,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	291.459,52	478.698,35	0,00	267.414,99	502.742,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	206.367,30	373.090,43	0,00	176.536,41	402.921,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.909,22	102.939,77	0,00	90.878,52	94.970,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.183,00	2.668,15	0,00	0,00	4.851,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	291.459,52	478.698,35	0,00	267.414,99	502.742,94	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancetes Mensais de Setembro/Outubro 2008

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balançetes Mensais de Setembro/Outubro 2008

Prefeitura Municipal de Marcelândia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO
DATA: 11/09/2008
VIGENCIA: 31/12/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2008
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO
DATA: 12/09/2008
VIGENCIA: 31/12/2008

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

PORTARIA Nº 392 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1981/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **ANTONIO ROBERTO GREVE**, para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 26 de novembro de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2008 – PRIMEIRO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, com sede à Avenida São Paulo, nº. 89, centro, na Cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 03.238.912/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.683.155-3-SSP/PR e do CPF Nº. 578.975.819-34, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ANTONIO PARIZZI - TRANSPORTE PARIS**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 05.958.294/0001-82, com sede na Av. Brasil, nº. 034, CEP 78515-000, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Antonio Parisi, portador do CPF/MF 667.414.599-87 e RG 4.670.692-7, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob o Nº 001/2008**, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no **Processo nº 009/CPL/2008**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na data de 13 de Fevereiro de 2008, as partes nominadas no preâmbulo deste instrumento, de acordo com a legislação em vigor, firmaram "Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 013/2008".

CLÁUSULA SEGUNDA

De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere a Cláusula Quarta consignada no contrato principal, acrescentando o parágrafo único onde refere-se ao valor global do objeto, *in verbis*:

Cláusula Quarta: O preço estipulado pelas partes para prestação dos serviços é de **R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** por quilômetro percorrido estritamente dentro do itinerário de início e fim do trajeto, conforme definido na Cláusula Primeira deste Contrato, e não serão remunerados eventuais trajetos não definidos neste Termo, que excedam a quilometragem mencionada na Cláusula Primeira, e serão descontados os quilômetros eventualmente não percorridos ou não realizados, por qualquer motivo que seja.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor global de R\$ 158.650,80 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para os fins em presença de 02 (duas) testemunhas.

NOVA CANAÃ DO NORTE MT, 03 de Novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
Antonio Luiz César de Castro
 CONTRATANTE

ANTONIO PARIZZI - TRANSPORTES PARIS
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joana Lázara Garcia Martins Machado
 CPF/MF nº 367.161.031-04

Jaime Gomes Aragão
 CPF/MF nº 446.240.779-20

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇO Nº019/08—ASS.30/11/08—Vcto31/12/08-**Contratado: E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
—OBJ:prorrogação de prazo.-Demais clausulas permanecem inalteradas.

Nova Marilândia-MT, 28 de novembro de 2008.

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SETEMBRO/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2008
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
 CONTRATADA: EMPRESA STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 045/2008
OBJETO: ACRESCEER AO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 08, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REAJUSTADO, QUE CORRESPONDE AO VALOR R\$ 0,06.
 VALOR: R\$ 2.300,00
 DATA: 10/09/2008.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2008

Egon Hoepers, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", a ser processados e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 18/2008 de 16/05/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. Serão recebidas propostas para **AQUISIÇÃO DE 01 (uma) AMBULANCIA TIPO A, ZERO KM E UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM**, que segue descrito no anexo I do edital. Os procedimentos para o acesso ao PREGÃO ELETRÔNICO estão disponíveis na página inicial do site: www.cidadecompras.com.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 01/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 197/2008, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo Processo 69/2008 na Modalidade Leilão 01/2008, tendo como objeto a alienação de bens móveis inservíveis à administração municipal, o resultado se deu seguinte forma:

VEICULOS	ECIFICAÇÕES	VALOR LANCE	COMPRADOR
TOYOTA /BANDEIRANTES	PLACA JYI 3800	8.000,00	Sr. Paulo César Alves Borges.
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	PLACA JYQ 2714	3.800,00	Sr. Emanuel Gilmar da Silva.
IMP/KIA CERES	PLACA JYI 1405	2.000,00	Sr. Volter Paulo Bee
RETRO CBT	PATRIMONIO 3475	1.000,00	Sr. Denivaldo Machado

Terra Nova do Norte - MT, 27 de novembro 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva
 Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 035/2008
Contratada: Cini Fonseca Viagens e Turismo.
Objeto: Fornecimento Passagens Aéreas Nacionais, Passagens Terrestre Intermunicipais e Interestaduais.
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei 8.999/93.
Valor: R\$ 15.740,00
Prazo: 6 (Seis) meses
Assinatura: 03/10/2008.

Jeverson Missias de Oliveira
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO A SER PUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO 22/2008
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: CENTRO NEFROLÓGICO DE CUIABÁ
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NEFROLÓGICOS
 DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
 VALOR:R\$ 121.001,20
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 022/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 024/2008
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
 DOTAÇÃO: 2001.MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
 VALOR:R\$ 50.300,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 024/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 025/2008
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO:BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSP.LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
 VALOR:R\$ 5.568,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 025/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: WORKMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
 VALOR:R\$ 651,60
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 025/2008
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Vera

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.380.500,00	14.380.500,00	2.248.567,28	15,64	11.865.429,94	82,51	2.515.070,06
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.100.500,00	12.100.500,00	2.243.883,64	18,54	10.877.204,72	89,89	1.223.295,28
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	756.175,50	756.175,50	89.137,62	11,79	692.722,71	91,61	63.452,79
1.1.1.0.00.00 - Impostos	611.000,00	611.000,00	82.287,08	13,47	542.393,86	88,77	68.606,14
1.1.2.0.00.00 - Taxas	140.175,50	140.175,50	6.477,94	4,62	148.310,85	105,80	-8.135,35
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00	372,60	7,45	2.018,00	40,36	2.982,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	367.500,00	367.500,00	51.200,69	13,93	284.657,79	77,46	82.842,21
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	307.500,00	307.500,00	46.187,07	15,02	257.344,22	83,69	50.155,78
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00	5.013,62	8,36	27.313,57	45,52	32.686,43
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	415.500,00	415.500,00	89.788,30	21,61	356.145,61	85,71	59.354,39
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	77.500,00	77.500,00	89.788,30	115,96	356.145,61	459,54	-278.645,61
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.180.624,50	10.180.624,50	1.977.283,46	19,42	9.328.162,59	91,63	852.461,91
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.990.624,50	9.965.624,50	1.976.583,46	19,83	9.188.501,38	92,20	777.123,12
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	190.000,00	215.000,00	700,00	0,33	139.661,21	64,96	75.338,79
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.700,00	380.700,00	36.473,57	9,58	215.516,02	56,61	165.183,98
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	40.200,00	40.200,00	401,81	1,00	6.651,44	16,55	33.548,56
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	28.014,04	233,45	-16.014,04
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	147.500,00	147.500,00	24.058,45	16,31	151.609,96	102,79	-4.109,96
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	181.000,00	181.000,00	12.013,31	6,64	29.240,58	16,16	151.759,42
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.280.000,00	2.280.000,00	4.683,64	0,21	988.225,22	43,34	1.291.774,78
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	4.683,64	9,37	28.225,22	56,45	21.774,78
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	50.000,00	50.000,00	4.683,64	9,37	28.225,22	56,45	21.774,78
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	960.000,00	43,64	1.240.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras Instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.180.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	960.000,00	43,64	1.240.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	419.500,00	419.500,00	50.358,29	12,00	307.398,97	73,28	112.101,03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+ II)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.298.925,57	15,53	12.172.828,91	82,25	2.627.171,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.298.925,57	15,53	12.172.828,91	82,25	2.627.171,09
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.298.925,57	15,53	12.172.828,91	82,25	2.627.171,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.730.949,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Out 2008		No Bimestre	Jan a Out 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	14.438.000,00	37.088,49	14.475.088,49	1.361.823,38	11.004.224,26	1.870.413,82	9.832.797,03	67,93	4.642.291,46
DESPESAS CORRENTES	11.996.800,00	96.097,21	12.092.897,21	1.355.936,61	9.858.440,13	1.728.321,90	8.798.202,50	72,76	3.294.694,71
Pessoal e Encargos Sociais	5.719.500,00	396.300,00	6.115.800,00	758.750,37	5.226.540,00	895.915,54	4.837.543,99	79,10	1.278.256,01
Juros e Encargos da Dívida	61.000,00	0,00	61.000,00	6.631,34	34.580,70	6.631,34	34.580,70	56,69	26.419,30
Outras Despesas Correntes	6.216.300,00	-300.202,79	5.916.097,21	590.554,90	4.597.319,43	825.775,02	3.926.077,81	66,36	1.990.019,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.850.100,00	25.991,28	1.876.091,28	5.886,77	1.145.784,13	142.091,92	1.034.594,53	55,15	841.496,75
Investimentos	1.650.100,00	25.991,28	1.676.091,28	5.886,77	1.145.784,13	142.091,92	1.034.594,53	61,73	641.496,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	589.100,00	-85.000,00	504.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.100,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.000,00	57.000,00	419.000,00	12.000,00	284.800,00	50.492,33	245.589,88	58,61	173.410,12
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII+IX)	14.800.000,00	94.088,49	14.894.088,49	1.373.823,38	11.289.024,26	1.920.906,15	10.078.386,91	67,67	4.815.701,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	14.831,56	134.171,38	19.831,56	126.671,38	0,00	-126.671,38
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	14.831,56	134.171,38	19.831,56	126.671,38	0,00	-126.671,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	14.831,56	134.171,38	19.831,56	126.671,38	0,00	-126.671,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.800.000,00	94.088,49	14.894.088,49	1.388.654,94	11.423.195,64	1.940.737,71	10.205.058,29	68,52	4.689.030,20
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.967.770,62	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.800.000,00	94.088,49	14.894.088,49	1.388.654,94	11.423.195,64	1.940.737,71	12.172.828,91	81,73	2.721.259,58

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.800.000,00	14.894.088,49	1.388.654,94	11.423.195,64	1.940.737,71	10.205.058,29	100,00	68,52	4.689.030,20	
LEGISLATIVA	674.400,00	674.400,00	57.428,06	614.451,77	105.681,21	542.820,06	5,32	80,49	131.579,94	
Ação Legislativa	674.400,00	674.400,00	57.428,06	614.451,77	105.681,21	542.820,06	5,32	80,49	131.579,94	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.065.000,00	3.041.200,00	317.582,45	2.364.252,71	349.713,34	2.092.569,78	20,51	68,81	948.630,22	
Administração Geral	2.810.000,00	2.929.700,00	310.542,45	2.337.318,71	342.673,34	2.065.635,78	20,24	70,51	864.064,22	
Administração Financeira	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Interno	165.000,00	93.500,00	7.040,00	28.934,00	7.040,00	26.934,00	0,28	28,81	66.566,00	
Normatização e Fiscalização	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL	791.000,00	725.088,49	72.038,78	573.923,33	80.127,04	538.267,67	5,27	74,23	186.820,82	
Assistência ao Idoso	43.000,00	28.000,00	8.702,77	18.335,51	10.344,87	16.335,51	0,16	58,34	11.664,49	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.000,00	290.088,49	16.987,16	222.975,21	28.254,12	208.608,73	2,04	71,91	81.479,76	
Assistência Comunitária	463.000,00	402.000,00	46.348,85	334.612,61	41.528,05	313.323,43	3,07	77,94	88.676,57	
PREVIDENCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	42.808,08	321.143,97	46.286,89	318.780,35	3,12	30,07	741.219,65	
Previdência do Regime Estatutário	1.060.000,00	1.060.000,00	42.808,08	321.143,97	46.286,89	318.780,35	3,12	30,07	741.219,65	
SAÚDE	2.735.000,00	2.811.000,00	288.812,18	2.518.975,79	447.023,89	2.150.194,32	21,07	76,49	660.805,68	
Atenção Básica	1.929.000,00	2.337.000,00	248.248,63	2.168.560,58	377.739,64	1.838.576,07	18,02	78,67	498.423,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	330.000,00	31.096,69	264.489,37	64.881,88	230.739,08	2,26	69,92	99.260,92	
Vigilância Sanitária	242.000,00	47.000,00	0,00	11.729,80	0,00	11.729,80	0,11	24,96	35.270,20	
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	97.000,00	9.468,86	74.216,06	4.402,17	69.149,37	0,68	71,29	27.850,63	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.120.200,00	4.501.000,00	488.990,80	3.481.023,47	717.781,55	3.175.732,90	31,12	70,58	1.325.267,10	
Ensino Fundamental	3.040.200,00	3.581.500,00	378.408,01	2.844.829,30	608.957,12	2.597.007,28	25,45	72,92	964.492,72	
Ensino Médio	41.000,00	23.000,00	0,00	19.830,65	0,00	19.830,65	0,19	86,22	3.169,35	
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	2.639,00	45.945,30	7.838,00	37.506,30	0,37	53,58	32.493,70	
Educação Infantil	740.000,00	659.500,00	71.705,22	421.693,18	84.559,45	394.177,58	3,88	59,77	265.322,42	
Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	24.000,00	1.680,00	8.314,00	1.680,00	7.484,00	0,07	31,18	16.516,00	
Educação Especial	210.000,00	163.000,00	32.578,37	140.611,06	14.786,98	119.727,09	1,17	73,45	43.272,91	
CULTURA	171.000,00	108.000,00	480,00	70.365,25	908,40	67.756,99	0,68	62,74	40.243,01	
Difusão Cultural	171.000,00	108.000,00	480,00	70.365,25	908,40	67.756,99	0,68	62,74	40.243,01	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	843.000,00	1.015.000,00	82.548,20	936.282,02	86.095,64	790.288,22	7,74	77,86	224.711,78	
Infra-estrutura Urbana	800.000,00	1.000.000,00	82.548,20	936.282,02	86.095,64	790.288,22	7,74	79,03	209.711,78	
Serviços Urbanos	43.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
HABITAÇÃO	105.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Urbana	105.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
SANEAMENTO	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	79.000,00	46.000,00	0,00	289,00	0,00	299,00	0,00	0,85	45.701,00	
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Extensão Rural	59.000,00	36.000,00	0,00	289,00	0,00	299,00	0,00	0,83	35.701,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	40.000,00	30.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,01	5,00	28.500,00	
Promoção Industrial	40.000,00	30.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,01	5,00	28.500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	105.000,00	90.000,00	2.347,13	39.389,48	6.546,98	39.389,48	0,39	43,74	50.630,52	
Energia Elétrica	105.000,00	90.000,00	2.347,13	39.389,48	6.546,98	39.389,48	0,39	43,74	50.630,52	
TRANSPORTE	314.000,00	214.000,00	497,51	81.464,38	34.214,47	81.010,27	0,79	37,86	132.989,73	
Transporte Rodoviário	314.000,00	214.000,00	497,51	81.464,38	34.214,47	81.010,27	0,79	37,86	132.989,73	
DESPORTO E LAZER	177.000,00	145.000,00	15.681,05	141.392,39	16.976,57	138.700,34	1,36	95,66	6.299,66	
Desporto Comunitário	177.000,00	145.000,00	15.681,05	141.392,39	16.976,57	138.700,34	1,36	95,66	6.299,66	
ENCARGOS ESPECIAIS	393.400,00	393.400,00	21.462,90	278.752,08	49.401,93	267.768,91	2,62	68,07	125.631,09	
Serviço da Dívida Interna	256.000,00	256.000,00	21.462,90	168.752,08	26.462,90	161.252,08	1,58	62,99	94.747,92	
Outros Encargos Especiais	137.400,00	137.400,00	0,00	110.000,00	22.939,03	106.516,83	1,04	77,52	30.883,17	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.800.000,00	14.894.088,49	1.388.654,94	11.423.195,64	1.940.737,71	10.205.058,29	99,9999	68,5175	4.689.030,20

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.064.407,47	1.312.686,36	1.142.389,65	1.121.202,71	1.046.614,87	1.207.455,57	1.473.138,77	1.205.415,15	1.183.011,40	1.271.502,45	1.145.557,46	1.359.331,48	14.531.894,34	13.500.075,50
Receitas Tributárias	70.140,35	60.174,75	41.303,34	83.261,52	43.921,32	82.892,61	164.023,40	55.121,40	78.320,49	54.741,01	46.425,18	42.712,44	832.046,81	756.175,50
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.510,78	2.570,91	0,00	0,00	0,00	11.561,13	50.703,08	6.489,22	5.335,57	1.328,20	1.107,74	740,78	81.359,37	75.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.164,68	10.181,28	259,35	46.600,80	1.387,11	9.013,62	24.852,44	8.412,64	22.620,38	12.146,66	10.344,77	5.780,00	154.072,69	190.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.630,82	30.192,14	27.448,25	17.610,07	16.302,39	15.664,92	16.932,24	13.884,72	21.715,04	24.176,09	15.906,81	16.160,97	246.434,36	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	34.843,11	28.230,44	13.595,74	19.041,95	26.231,82	46.652,94	71.535,64	26.534,82	28.448,80	17.090,06	10.065,86	20.012,71	349.283,39	291.175,50
Receitas de Contribuições	16.393,60	38.574,77	48.060,25	26.499,36	34.400,25	18.388,08	27.382,63	26.996,06	25.722,73	35.117,74	24.730,47	28.470,22	339.626,16	367.500,00
Receita Patrimonial	30.118,47	30.731,57	29.643,35	27.873,92	29.613,37	29.314,58	31.864,78	35.667,45	41.235,30	40.944,56	42.800,70	46.987,60	416.995,65	415.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	928.827,95	1.155.029,67	1.005.475,18	974.628,40	932.679,34	1.050.462,29	1.234.110,58	1.069.531,19	979.427,24	1.121.065,33	1.005.573,23	1.232.715,53	12.699.526,00	11.580.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	318.406,86	483.467,46	304.003,68	335.171,08	264.343,16	306.407,94	322.391,49	277.950,86	251.789,64	307.555,26	270.846,05	257.775,86	3.701.091,34	4.100.000,00
Cota Parte do ICMS	296.517,35	302.569,94	390.030,02	332.648,73	344.061,00	339.229,16	384.087,79	382.745,17	406.549,41	377.085,42	406.490,53	408.844,20	4.359.678,81	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	11.869,78	9.755,24	15.400,68	25.878,37	20.887,12	41.640,74	52.817,14	55.339,15	32.757,38	25.390,27	14.556,80	9.817,64	315.420,27	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	180.929,51	185.751,94	184.461,80	180.389,91	219.687,16	214.179,07	180.537,80	239.220,35	201.124,64	198.061,21	1.964.333,39	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	302.033,98	359.247,03	104.311,31	95.368,37	118.206,17	182.814,54	255.126,98	159.316,94	127.793,01	171.904,03	112.553,21	368.416,62	2.349.092,19	2.130.200,00
Outras Receitas Correntes	19.038,10	19.175,60	16.817,53	9.030,42	15.000,59	26.398,01	15.757,40	18.099,05	58.305,64	19.633,81	26.027,88	10.445,60	253.699,72	380.700,00
DEDUÇÕES (II)	125.242,79	167.363,90	177.273,00	149.195,62	139.789,80	141.795,33	159.096,43	151.718,39	145.128,40	163.605,03	149.689,37	157.368,96	1.827.167,20	1.652.254,50
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	11.230,90	35.350,83	45.987,85	23.241,93	24.321,81	15.982,10	23.561,11	24.513,89	23.068,12	30.334,88	22.865,78	23.187,25	303.646,54	305.500,00
Servidor	11.230,90	35.350,83	45.987,85	23.241,93	24.321,81	15.982,10	23.561,11	24.513,89	23.068,12	30.334,88	22.865,78	23.187,25	303.646,54	305.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	114.011,89	132.003,16	131.285,15	125.953,69	115.468,08	125.813,23	135.445,32	127.204,50	122.060,37	133.270,15	126.823,59	134.181,71	1.523.520,75	1.346.754,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	939.264,68	1.145.322,37	965.116,65	972.008,09	905.834,98	1.065.660,24	1.314.132,34	1.053.696,76	1.037.882,91	1.107.897,42	995.968,00	1.201.962,52	12.704.727,95	11.847.821,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - ANEXO IV (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007								
a) RESTO PAGAR/EXCETO INTRA-ORÇ.(X)	24.362,67	103.751,32	0,00	124.096,86	4.037,19	760.916,45	0,00	499.246,80	271.687,65	
EXECUTIVO	24.362,67	103.751,32	0,00	124.096,86	4.037,19	760.916,45	0,00	499.246,80	271.687,65	
Administração Direta	24.362,67	103.751,32	0,00	124.096,86	4.037,19	760.916,45	0,00	499.246,80	271.687,65	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	24.362,67	103.751,32	0,00	124.096,86	4.037,19	760.916,45	0,00	499.246,80	271.687,65	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RESTO PAGAR/INTRA-ORÇ.(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	24.362,67	103.751,32	0,00	124.096,86	4.037,19	760.916,45	0,00	499.246,80	271.687,65	

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(I))	640.500,00	640.500,00	118.136,45	573.484,99	471.277,51
RECEITAS CORRENTES	640.500,00	640.500,00	118.136,45	573.484,99	471.277,51
Receita de Contribuições	307.500,00	307.500,00	46.187,97	257.312,22	237.458,33
Pessoal Civil	305.500,00	305.500,00	46.053,03	257.054,72	236.702,48
Contribuição de Servidor Ativo Civil	304.500,00	304.500,00	46.053,03	257.054,72	236.702,48
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	134,04	279,50	755,85
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328.000,00	328.000,00	71.933,66	288.110,91	233.819,18
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	71.933,66	288.110,91	233.819,18
Outras Receitas Patrimoniais	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	15,82	28.029,86	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	419.500,00	419.500,00	50.358,29	307.396,97	328.378,66
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DEFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(II+III+IV)	1.060.000,00	1.060.000,00	168.494,74	880.883,96	799.656,17

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(VI))	467.900,00	467.900,00	46.266,89	318.780,35	205.353,87
ADMINISTRAÇÃO	77.400,00	77.400,00	9.836,73	76.232,04	46.673,30
Despesas Correntes	72.400,00	72.400,00	9.836,73	76.232,04	46.248,30
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	429,00
PREVIDENCIA SOCIAL	390.500,00	390.500,00	36.430,16	242.548,31	158.676,57
Pessoal Civil	390.500,00	390.500,00	36.430,16	242.548,31	158.676,57
Aposentadorias	60.000,00	60.000,00	10.905,98	76.985,19	30.677,99
Pensões	180.000,00	180.000,00	10.927,48	52.226,43	44.870,73
Outros Benefícios Previdenciários	150.500,00	150.500,00	14.596,70	113.336,69	83.127,85
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de A. posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	589.100,00	589.100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (X)=(VI+VII+VIII)	1.060.000,00	1.060.000,00	46.266,89	318.780,35	205.353,87
RESULTADO PREV-ORÇ(VI-X)	0,00	0,00	122.227,85	562.103,61	594.302,30

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS CORRENTES	419.500,00	419.500,00	50.358,29	307.396,97	328.378,66
Receita de Contribuições	419.500,00	419.500,00	50.358,29	307.396,97	328.378,66
Pessoal Civil	419.000,00	419.000,00	50.358,29	307.396,97	328.371,35
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	419.000,00	419.000,00	50.358,29	307.396,97	328.371,35
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	500,00	500,00	0,00	0,00	7,31
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	419.500,00	419.500,00	50.358,29	307.396,97	328.378,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Coordenação de Comunicação: Kaká Barros (65) 2123-1244
Editoração Eletrônica: Augusto Sonoda
Atendimento: Geisa Cristina (65) 2123-1270
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br